



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER,  
EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO PARA  
PROLONGAMENTO DE RUA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terreno para prolongamento da Rua Adelino Nadalete (antiga Rua 3) até à Praça Prefeito Álvaro Martins, trecho entre o Jardim Ágape III e a Praça Prefeito Álvaro Martins, que tem início entre as divisas do Jardim Ágape III, área de propriedade de Antônio Moreira Martins e outros e a Rua Adelino Nadalete (antiga Rua 3), lado ímpar; daí segue confrontando com Antônio Moreira Martins e outros, medindo 248,54m até à Praça Prefeito Álvaro Martins; daí à direita desce pela Praça Prefeito Álvaro Martins, medindo 10,00m, sendo 7,00m para a pista de rolamento e 3,00m para os passeios; volve à direita e segue confrontando com Antônio Moreira Martins e outros, medindo 251,46m até a divisa do Jardim Ágape III, área de propriedade de Antônio Moreira Martins e outros e a Rua Adelino Nadalete (antiga Rua 3), lado par, volve à direita novamente e segue atravessando a Rua Adelino Nadalete medindo 10,00m até ao ponto inicial, perfazendo com a descrição a área total de 2.500,00m<sup>2</sup>, conforme croqui e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O imóvel, objeto da doação, foi registrado na matrícula nº 16.444 (R 8), fl. 2 v, livro 02, no Registro de Imóvel de Muzambinho, de 01/12/2016, cujo inventariante é o Sr. Antônio Moreira Martins e o Inventariado, o Sr. Salvador Vicente Martins, terá sua metragem averbada em nome do município de Muzambinho, no Cartório de Imóveis de Muzambinho, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 3º** É de responsabilidade do Município a colocação de água, luz, esgoto, escoamento superficial de águas pluviais, calçamento e meio fio.

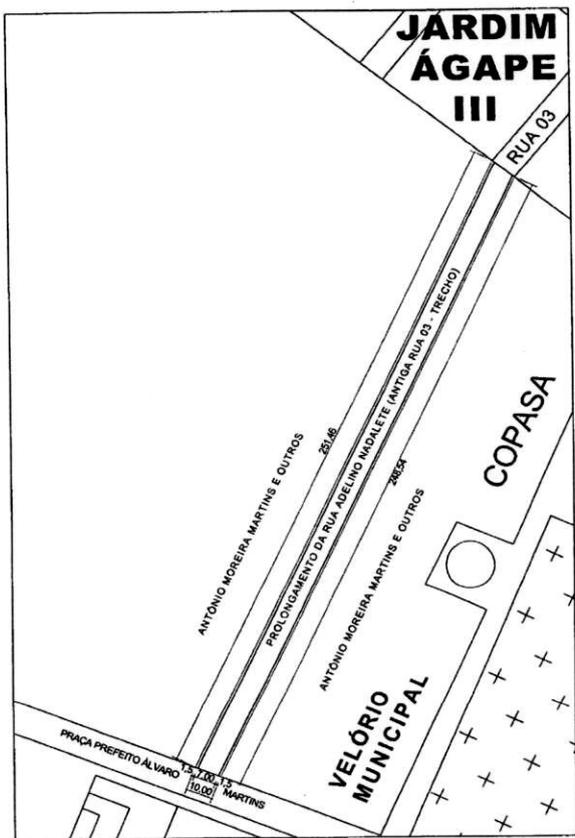
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 28 de dezembro de 2016.

  
Ivan Antônio de Freitas  
Prefeito

  
Norma Cerávolo Montanari  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura  
Em: 28/12/16  
  
Norma Cerávolo Montanari  
Chefe de Gabinete



Título:	RUA DE LIGAÇÃO DA PÇ. PREF. ALVARO MARTINS / J.D. ÁGAPE III		Folha:	01
ÁREA:	ÁREA 2500,00 M <sup>2</sup>			
Imóvel:	PRAÇA PREFEITO ÁLVARO MARTINS / JARDIM ÁGAPE III			
Reqüestante:	PREFEITURA DE MUZAMBINHO	Data:	09/08/2016	
Localidade:	MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO			
Estado:	MINAS GERAIS	Escala:	S/ESC.	
Desenho:	Resp. Técnico: 			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:** Doação de área para prolongamento da Rua Adelino Nadalete, (antiga Rua 3), até à Praça Prefeito Álvaro Martins.  
**Local:** Trecho entre Jardim Ágape III e Praça Prefeito Álvaro Martins  
**Bairro:** Jardim Ágape e Praça Prefeito Álvaro Martins  
**Cidade:** Muzambinho MG

Tem início entre as divisas do Jardim Ágape III, área de propriedade de Antônio Moreira Martins e outros e a Rua Adelino Nadalete (antiga Rua 3), lado ímpar; daí segue confrontando com Antônio Moreira Martins e outros, medindo 248,54 m. até à Praça Prefeito Álvaro Martins; daí à direita desce pela Praça Prefeito Álvaro Martins, medindo 10,00 m., sendo 7,00 metros para a pista de rolamento e 3,00 metros para os passeios; volve à direita e segue confrontando com Antônio Moreira Martins e outros, medindo 251,46 m. até a divisa do Jardim Ágape III, área de propriedade de Antônio Moreira Martins e outros e a Rua Adelino Nadalete (antiga Rua 3), lado par, volve à direita novamente e segue atravessando a Rua Adelino Nadalete medindo 10,00 m., até ao ponto inicial, perfazendo com a descrição a área total de 2.500,00 metros quadrados,

Muzambinho 09 de Agosto de 2016

  
Acácio Magalhães Vasconcelos  
Engº Civil Municipal - CREA 23932/D-MG